



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC
 Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802), Prédio da Reitoria 2
 Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400
 CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82
 Telefones: (48) 3721-4234/3721-4240/3721-4236
 E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br



TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 137/2016, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA ARAUJO, SCAINI, SPERRY & ZAPELINI ODONTÓLOGOS ASSOCIADOS LTDA. – ME TENDO COMO OBJETO A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA.

A **Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)**, autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei n.º 3.849, de 18/12/1960, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, em Florianópolis/SC, representada pelo Pró-Reitor de Administração - PROAD, Jair Napoleão Filho, CPF n.º 342.374.379-49, doravante denominada **CONCEDENTE** e a **Empresa Araujo, Scaini, Sperry & Zapelini Odontólogos Associados Ltda. - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.787.147/0001-85 com sede na Avenida Desembargador Vitor Lima, 182 fundos, Bairro Trindade, em Florianópolis/SC, CEP 88040-400, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada pelo Senhor André Brito de Araujo, CPF n.º 798.350.749-68, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de acordo com o **Processo de Licitação n.º 23080.003714/2016-06**, com sujeição às normas emanadas da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, às disposições estabelecidas no **Edital de Concorrência n.º 002/2016** e nas complementações a ele integradas, e sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto reajustar o valor mensal da concessão e prorrogar a vigência do contrato em referência por **12 (doze) meses** a partir de **21 de junho de 2017 até 20 de junho de 2018**, de acordo com o que faculta sua Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA - PAGAMENTO

Pelo que estabelece o item 5 da Cláusula Sexta do Contrato, fica reajustado o valor mensal da concessão a partir de 21 de junho de 2017 devido à variação no índice do IGP-M no período de junho de 2016 a abril de 2017, que correspondeu ao percentual de 2,5270500%, passando o valor mensal de R\$ 1.900,00 para R\$ 1.948,01.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a **CONCESSIONÁRIA** fica obrigada a renovar a garantia, no prazo de cinco dias após a assinatura deste Termo Aditivo de

1

Contrato, utilizando qualquer das modalidades estabelecidas abaixo, em nome da Universidade Federal de Santa Catarina:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro-Garantia;
- c) Fiança Bancária.

Parágrafo Primeiro: A garantia prestada será liberada ou restituída à CONCESSIONÁRIA em até cinco dias corridos, contados da data da devolução definitiva do espaço de concessão e do pagamento da última parcela do compromisso da concessão, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

Parágrafo Segundo: No caso de rescisão do contrato motivada por sua inexecução total ou parcial por parte da CONCESSIONÁRIA, a garantia será executada para ressarcimento à CONCEDENTE dos valores das multas e indenizações devidos, além de sujeitar-se a CONCESSIONÁRIA a outras penalidades previstas na legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro: No caso de interesse das partes na prorrogação do contrato, a CONCESSIONÁRIA deve renovar a garantia, na forma do caput desta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato que não foram atingidas.

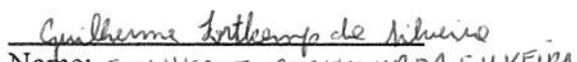
E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

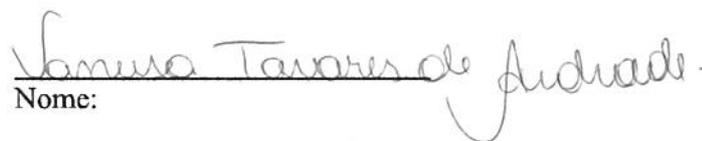
Florianópolis, 06 de JUNHO de 2017.


Jair Napoleão Filho
Pró-Reitor de Administração
CPF n.º 342.374.379-49


André Brito de Araújo
Representante da Concessionária
CPF n.º 798.350.749-68

Testemunhas:


Nome: GUILHERME FORTKAMP DA SILVEIRA
CPF: 047.938.339-18


Nome: VANESSA TAVARES DE AJUDADE
CPF: 052.221.464-99